



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 1 de 16

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS.....	2
EDITAIS.....	6
LICITAÇÕES.....	9
PODER LEGISLATIVO.....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.363, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de ASSITENTE ESPORTIVO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 14 de março de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA**, RG nº 59.458.969-1, CPF nº 491.955.868-65, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE ASSITENTE ESPORTIVO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 3 de 16

### PORTARIA Nº 5.364, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de ASSITENTE ESPORTIVO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 14 de março de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **MATEUS HENRIQUE FONTANA CERQUEIRA**, RG nº 60.521.564-9, CPF nº 502.838.608-04, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE ASSITENTE ESPORTIVO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 4 de 16

### PORTARIA Nº 5.365, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 17 de março de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **PRISCILA RODOLPHO GONÇALVES**, RG nº 34.039.053-0, CPF nº 303.526.198-99, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 5 de 16

### PORTARIA Nº 5.366, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o término do contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado, de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º** - Fica exonerado a partir de 17 de março de 2025 por motivo de término de contrato, o (a) Sr. (a) **CAROLINI APARECIDA SILVA RODRIGUES**, RG nº 58.098.224-5 , CPF nº 475.483.198-51, contratada para o **EMPREGO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e das Leis Complementares Municipais nº 109/2005 e 286/2017.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente rescisão do contrato de prazo determinado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 6 de 16

### EDITAIS

#### EDITAL Nº. 08/2025

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

#### AUXILIAR DOCENTE

Classificação	Nome	RG
03	MARIA ZARESKI DE OLIVEIRA	25349872-7

O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 19 de Março de 2025, às 10h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2025, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de Auxiliar Docente, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 18 de Março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 7 de 16

EDITAL Nº. 09/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Classificação	Nome	RG
1	Angélica Miguel Neres	47.982.784-9
2	Priscila Rodolpho Gonçalves	34039053-0

O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 19 de Março de 2025, às 10h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2025, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

**O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e deste Edital.**

Espírito Santo do Turvo, 18 de Março de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 8 de 16

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 006/2025.

O município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Gilberto Nascimento Bertolino, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de classificação preliminar, referente Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

Considerando a apresentação do comprovante de experiência, nos termos do item 5.5 Item C do edital do processo simplificado por parte dos inscritos, houve a classificação dos participantes descritos abaixo.

#### FRENTISTA/LUBRIFICADOR

Classificação	Candidato	RG	Pontuação	Critérios para classificação/desempate: maior idade/nº de filhos/sorteio público
1	José Benedito de Souza	19.623.192-9	13,86	

O prazo para interposição de recursos se inicia no dia 18 de março e se expira no dia 19 de março de 2025, devendo o recorrente protocolar seu recurso na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 9 de 16

### LICITAÇÕES



#### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, Centro - Espírito Santo do Turvo - SP Cep 18.9350-17  
CNPJ 57.264.509/0001-69

#### ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 4/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO, com o valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) - Item: 92, 118, 213,

AGRO COMERCIAL GES LTDA, com o valor de R\$ 1.098,00 (um mil , noventa e oito reais) - Item: 232,

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 16.426,70 (dezesesseis mil , quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) - Item: 478, 525, 535, 536, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 555,

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, com o valor de R\$ 114.970,00 (cento e quatorze mil , novecentos e setenta reais) - Item: 243, 244,

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, com o valor de R\$ 10.212,30 (dez mil , duzentos e doze reais e trinta centavos) - Item: 353, 374, 575, 583,

DENILSON EDER NEGRAO - EPP, com o valor de R\$ 1.412.681,02 (um milhao , quatrocentos e doze mil , seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos) - Item: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 255, 256, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 271, 272, 273, 274, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 338, 340, 341, 345, 346, 351, 352, 354, 356, 357, 360, 362, 363, 364, 365, 373, 375, 376, 377, 378, 382, 384, 385, 386, 394, 398, 399, 400, 401, 404, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 10 de 16



### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, Centro - Espírito Santo do Turvo - SP Cep 18.9350-17  
CNPJ 57.264.509/0001-69

### ADJUDICAÇÃO

421, 422, 423, 428, 429, 430, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 451, 452, 454, 455, 456, 459, 460, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 481, 483, 485, 486, 487, 489, 501, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 522, 528, 534, 537, 539, 541, 544, 547, 554, 556, 566, 569, 570, 571, 573, 578, 579, 580, 581, 585, 586, 587, 590, 592, 601, 602, 605, 606,

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 217.905,80 (duzentos e dezessete mil , novecentos e cinco reais e oitenta centavos ) - Item: 472, 473, 474, 475, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 524, 532, 533, 543, 545,

PAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, com o valor de R\$ 184,56 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos ) - Item: 50,

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, com o valor de R\$ 139.648,12 (cento e trinta e nove mil , seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos ) - Item: 5, 6, 48, 107, 108, 111, 129, 134, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 205, 206, 214, 225, 226, 227, 228, 229, 258, 402, 403, 458, 520, 521, 523, 542, 563, 584,

MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, com o valor de R\$ 6.675,00 (seis mil , seiscentos e setenta e cinco reais ) - Item: 8,

TW2K ELETROELETRONICA LTDA, com o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil , novecentos e quarenta reais ) - Item: 564,

REDE ELETRICA BRASIL LTDA EPP, com o valor de R\$ 38.612,57 (trinta e oito mil , seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos ) - Item: 41, 49, 110, 124, 132, 133, 136, 143, 162, 163, 174, 178, 179, 182, 185, 212, 215, 216, 224, 240, 242, 254, 257, 262, 267, 268, 269, 270, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 292, 326, 328, 335, 337, 339, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 350, 355, 358, 359, 361, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 379, 380, 381, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 405, 424, 425, 426, 427, 431, 432, 433, 448, 450, 453, 457, 461, 462, 466, 477, 479, 499, 500, 503, 526, 527, 529, 530, 531, 538, 540, 546, 557, 558, 559, 560, 565, 567,

CABANA MAGAZINE LTDA, com o valor de R\$ 6.331,60 (seis mil , trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos ) - Item: 29, 30, 47,

CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS, com o valor de R\$ 8.140,00 (oito mil , cento e quarenta reais ) - Item: 588, 589, 598, 603, 604,

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, com o valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil , novecentos reais ) - Item: 470, 471, 482, 561, 562,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 11 de 16



### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, Centro - Espírito Santo do Turvo - SP Cep 18.9350-17  
CNPJ 57.264.509/0001-69

### ADJUDICAÇÃO

JCVM COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 39.895,00 (trinta e nove mil ,  
oitocentos e noventa e cinco reais ) - Item: 252,

GOGLIANO COM. DE TINTAS LTDA EPP, com o valor de R\$ 66.019,50  
(sessenta e seis mil , dezanove reais e cinquenta centavos ) - Item: 568, 572, 574,  
576, 577, 582, 591, 593, 594, 595, 596, 597, 599, 600.

#### Itens Fracassados:

56 - CIMENTO CPIII 50 KG

144 - MARRETA 10.000G C/CABO

187 - PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS-210X80CM

234 - SOPRADOR TÉRMICO FLEXÍVEL DE 18V P/ TRABALHAR EM  
MOVIMENTO

245 - TELA MOSQUITEIRO 125X165CM POLIESTER

311 - CUBA DE SOBREPOR CERAMICA OVAL 13,5X44X31CM BRANCO

476 - LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 138W ATÉ 180W,  
INVOLUCRO DE ALUMÍNIO OU AÇO INOX

480 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO  
TRIFASICO;EMBUTIR;CHAPA DE AÇO GALVANIZADO P/12 DIJUN. 100A

484 - CONECTOR RETO DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 2", P/  
ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL

Valor Total da Licitação: 2.113.050,17

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de Março de 2025.

---

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 12 de 16

### PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
CNPJ 57.264.533/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

AVISO DE DISPENSA

**DISPENSA ELETRÔNICA: 002/2025**

**PROCESSO Nº 005/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Art.33, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021,

O objeto da presente dispensa: **“Aquisição de Smart Tv 43 polegadas Full HD, e Suporte pedestal de chão para TV/Monitor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, conforme descritivo”**; podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, até a data limite para apresentação de **(21/03/2025)** às 16:00h, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data para Apresentação da Proposta de Preços: das 08h do dia 19/03/2025 às 16:00h do dia: 21/03/2025, através do portal de compras BLL, no endereço eletrônico, <https://bll.org.br> Acesso Identificado.**

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa e Modelo de Proposta de Preço, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br> e no portal BLL, <https://bll.org.br> Acesso Identificado.

**OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.**

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, Av. João Dias Junior, Nº 108 – Centro, Espírito Santo do Turvo – SP, Telefone (14) 3375-1200, email: [secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br](mailto:secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br), no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira.

#### 1. OBJETO

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 13 de 16



### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

**“Aquisição de Smart Tv 43 polegadas Full HD, e Suporte pedestal de chão para TV/Monitor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, conforme descritivo”**

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

#### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Total;

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 14 de 16



### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **4. HABILITAÇÃO**

**4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los. As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao serem declaradas vencedoras, deverão apresentar toda a documentação requerida para a habilitação, ainda que com restrições, oportunidade em que poderá requerer a prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação ou expedição da certidão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.**

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 15 de 16



### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br> e no portal BLL, <https://bll.org.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de março de 2025

Ano 6 | Edição nº 959

Página 16 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
CNPJ 57.264.533/0001-06

5.12. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município, site da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, e na plataforma BLL.

5.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, disponível para Download no site da Câmara Municipal, e no portal BLL, <https://bll.org.br>, os seguintes anexos:

5.13.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.13.3. ANEXO III – Decreto Municipal: 2417/2023

5.13.4. ANEXO IV – Resolução: 02/2024

5.14. Após o recebimento da Autorização de Compra, o fornecedor deverá entregar nas dependências da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, em até 30 (trinta) dias úteis, os itens solicitados.

5.15. O instrumento de contrato será substituído pela autorização de compra e nota de empenho da despesa, conforme determinação do artigo 95 e incisos da Lei Federal 14.133/2021.

Espírito Santo do Turvo – SP, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
ALIEL CARLOS ROSA  
Data: 18/03/2025 08:55:02 -0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aliel Carlos Rosa  
Agente de Contratação

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500